

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 21/2013

□ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

□ **NOME FANTASIA:** FARMÁCIA EXTRAFARMA

□ **ENDEREÇO:** AV JOAO PAULO II, N 1, RUA DO FIO

□ **BAIRRO:** CENTRO

□ **CIDADE/UF:** MARITUBA-PA

□ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MARCOS JOSÉ MALCHER DA SILVA CRF/PA 2024

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

PORTARIA Nº 1597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641739

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMÁCIA EXTRAFARMA, RUA NAGIB MUTRAN, N 193, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 68.501-570, MARABÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 22/2013

□ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

□ **NOME FANTASIA:** FARMÁCIA EXTRAFARMA

□ **ENDEREÇO:** RUA NAGIB MUTRAN, N 193

□ **BAIRRO:** CIDADE NOVA

□ **CIDADE/UF:** MARABÁ-PA

□ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JULIANA DO SOCORRO SILVA BORGES CRF/PA 3855

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

PORTARIA Nº 061 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641741

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340926/2011;

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR na forma do Art. 199 da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1994, através da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do NÍVEL CENTRAL/CPAD/SESPA composta pelos servidores VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administradora, matrícula N.º 5637716/2, BENEDITO RAMIRES BRASIL, Administrador, matrícula N.º 2836/1, LÚCIA DE NAZARÉ

DA COSTA LOPES, Odontóloga, matrícula N.º 3156907/1, e, ANA MARIA CORDEIRO XAVIER DE ALMEIDA, Assistente Social, matrícula N.º 54195626/2, e MÔNICA DA ROCHA FADUL, Médica Veterinária, matrícula N.º 57191326/2, sob a presidência da primeira, apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada, pelos servidores **ANTONIO SANTIAGO LISBOA**, servidor desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, Agente de Portaria, *matrícula n.º 54194541, Exercício 12/12/2005 e Mário Wladimir Chaves Reis*, Matrícula nº 57191098, Exercício 05/11/2007, em tese, pela prática das infrações disciplinar previstas nos **Arts. 190, Inciso I, IV, X, XI e XIII da LEI ESTADUAL N.º 5.810/1993 – REGIME JURÍDICO ÚNICOS DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DO PARÁ – RJU/PA**; as quais, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente ao conforme Arts. 190, Inciso, 202 do mesmo diploma estadual, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpados no art. 5.º, Inciso LV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Belém, 27 de janeiro de 2014

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1598, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641745

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, FARMÁCIA EXTRAFARMA, AV MUIRAQUITA, N 1736, BAIRRO INTERVENTORIA, CEP 68.010-130, SANTARÉM-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Hélio Franco de Macedo Júnior

Secretário de Estado de Saúde Pública

CRENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 23/2013

□ **EMPRESA:** IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

□ **NOME FANTASIA:** FARMÁCIA EXTRAFARMA

□ **ENDEREÇO:** AV MUIRAQUITA, N 1736

□ **BAIRRO:** INTERVENTORIA

□ **CIDADE/UF:** SANTARÉM-PA

□ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ANDRÉ EDUARDO PEREIRA MARTINS CRF/PA 4064

Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641889

Número: 1

Assinatura: 28/01/2014

Valor: 0,00

Justificativa: Adequar à dotação orçamentária ao exercício de 2014, Atividade: 902610; 906283, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.

Contrato: 29/2013

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641899**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 22/01/2014

Valor: 715.545,24

Vigência: 22/01/2014 a 22/01/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2010, bem como ajustar seu valor aos serviços efetivamente realizados além de proceder a repactuação.

Contrato: 5

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10122129745340000 339039 0103000000 Estadual

Contratado: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Endereço: R 86C, Bairro: Setor Sul, 299

CEP: 74083-360 - Goiânia/GO

Telefone: 9132412885

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641925

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 311/2013

Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanente de Informática, para atender o Plano de Aquisição do SUBPROJETO QUALISUS-REDE Região BICO DO PAPAGAIO, devidamente aprovado pela UGP/MS E BANCO MUNDIAL, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo que Integram este documento. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br (No período de 31/01/2014 até 11/02/2014) De Segunda a Sexta de 08:00 às 17:00 horas.

Observação: No Horário de Brasília

Responsável pelo certame: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 12/02/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302131226100000 449052 0149000000 Estadual

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642238

PORTARIA Nº 141 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997 e o teor da C.I Nº 011/2014 e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 954 de 24 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 32.570 de 27.01.2014, que estabelece a suspensão da concessão e do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e do Serviço Extraordinário, disciplinados pela Lei nº 5.810 de 24.01.1994.

R E S O L V E:

CESSAR, a Gratificação de Tempo Integral dos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	A CONTAR
ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	57197120-1	FARMACEUTICO	01.02.2014
ALDENOR MORAES MIRALHA	57190381-1	ADMINISTRADOR	01.02.2014
ALEX MACIEL DE ARAUJO SANTOS	57194363-1	AG.PORTARIA	01.02.2014
ANA CARMEN ATAIDE SIQUEIRA	3157210-1	AGENTE DE SAUDE	14.02.2014
ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA	57205027-1	TEC. ENFERMAGEM	01.02.2014
ANA GORETTY GUEDES FEIO	83003-1	AGENTE DE SAUDE	01.02.2014
ANA LUCIA DE PAULA GAMA	57205622-1	AG. ART. PRATICAS	01.02.2014
ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA	57197320-1	ENFERMEIRO	01.02.2014
ANDREA CONCEICAO DO NASCIMENTO	54192768-1	AG. ADMINISTRATIVO	01.02.2014
ANDREIA CARLA NUNES MONTEIRO DE MORISSON FARIA	5867215-2	PSICOLOGO	01.02.2014
ANDREZA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	54194025-1	AG.PORTARIA	01.02.2014
ANTENILDO SILVA BENTO	57234395-1	ENFERMEIRO	01.02.2014
ANTONIO JORGE VON GRAP DE PINHO	80942-1	AUX. REABILITACAO	01.02.2014
BENEDITA CAMPOS	2059452-2	AGENTE DE SAUDE	01.02.2014
CARLA REGINA NOGUEIRA	6120369-1	AGENTE DE SAUDE	01.02.2014